



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 210/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 405/14.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 405/14, de autoria do nobre Vereador David Soares, que "cria o Programa de Coleta Seletiva Para Estabelecimentos e dá outras providências".

O objetivo do Projeto, segundo seu Autor, é "adequar a nossa realidade atual", em face do "aumento considerável de lixo em nosso país" que não foi acompanhado pelo aumento correspondente da "logística desta produção de lixo, coleta e processamento". Ele defende que, com a medida, "cada estabelecimento de porte médio poderá trazer grande contribuição social e ambiental (...) ganhando destaque como 'Amigo dos Recicladores'". E ressalta que, com ela, "ganha a cidade, ganha a empresa, ganha o cidadão com uma cidade cada vez mais limpa e organizada".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pronunciou-se pela legalidade da propositura. Aprovou, entretanto, Substitutivo que incorpora o disposto no seu artigo 3º à Lei nº 14.973/09, e suprime, ademais, seus artigos 4º e 7º, pois "atribuem ao Executivo a prática de atos concretos".

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, reconhecendo na proposta o mérito das melhores práticas internacionais, que passam pelas "coletas seletivas", manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/03/2016.

Gilson Barreto – (PSDB) – Presidente

George Hato – (PMDB)

Dalton Silvano – (DEM)

Juliana Cardoso – (PT)

Paulo Frange – (PTB)

Souza Santos – (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/03/2016, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).